PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.698, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADA
Em 18 / 12 / 2015.
Ademir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Marabá, Estado do Pará, o Dia do Administrador, que será celebrado anualmente no dia 9 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de dezembro de 2015.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro